

DIÁRIO ELETRÔNICO MPDFT

Edição n.º 3.026, 18 de novembro de 2025.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR
Procurador-Geral de Justiça

SELMA LEITE DO NASCIMENTO SAUERBRONN DE SOUZA
Vice-Procuradora-Geral de Justiça Jurídico-Administrativa

ANTÔNIO MARCOS DEZAN
Vice-Procurador-Geral de Justiça Institucional

FLÁVIO AUGUSTO MILHOMEM
Ouvidor

NELSON FARACO DE FREITAS
Corregedor-Geral

NÍSIO EDMUNDO TOSTES RIBEIRO FILHO
Chefe de Gabinete da PGJ

CLAUDIA BRAGA TOMELIN
Secretária-Geral



Ministério Pùblico
do Distrito Federal
e Territórios



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTRARIA PGJ N° 899, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

Altera o inciso I do art. 1º da Portaria PGJ nº 883, de 3 de novembro de 2025, que designa o Promotor de Justiça Adjunto RAFAEL QUEIROZ DE OLIVEIRA para oficiar nas audiências do dia 6 de novembro de 2025, junto à Vara Criminal e Tribunal do Júri de Brazlândia.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, artigo 159, inciso XX,

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 19.04.3756.0144148/2025-96,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria altera a Portaria PGJ nº 883, de 3 de novembro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Esta Portaria designa o Promotor de Justiça Adjunto RAFAEL QUEIROZ DE OLIVEIRA para oficiar junto à Vara Criminal e Tribunal do Júri de Brazlândia:

I – no dia 13 de novembro de 2025, a partir das 9h, nas Audiências de Instrução e Julgamento, referentes ao PJe nº 0702789-79.2025.8.07.0002, ao PJe nº 0706351-33.2024.8.07.0002 e ao PJe nº 0701083-61.2025.8.07.0002;

.....
Parágrafo único. No dia 13 de novembro de 2025, a designação na 1ª Unidade-Fim Operacional de Defesa da Saúde do Distrito Federal (5ª e 6ª Prosus) ficará suspensa, sem recebimento de feitos ou participação em audiências, nos termos do art. 2º da Portaria PGJ nº 782, de 29 de setembro de 2025." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 14/11/2025, às 14:57, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2888958** e o código CRC **0DB308D6**.

19.04.3756.0144148/2025-96



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTRARIA PGJ N° 910, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

Altera a Portaria PGJ nº 1.051, de 31 de agosto de 2018, que designa os gestores do Sistema Processo Judicial Eletrônico e do Sistema Eletrônico de Execução Unificado no Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios e no Conselho Nacional de Justiça.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o disposto no Processo SEI nº 19.04.5532.0144173/2025-38,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria altera o art. 1º-C da Portaria PGJ nº 1.051, de 31 de agosto de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º-C

I – Valdima Fogaca de Souza;

.....

IX – Emílio Marques Santos Miranda."(NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 14/11/2025, às 15:00, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2896246** e o código CRC **E7FF22F2**.

19.04.5532.0144173/2025-38



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTRARIA PGJ N° 911, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 19.04.4434.0150328/2025-91,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria designa a servidora FABIOLA GODOI SEMOTO, matrícula 3336-7, Analista do MPU/Direito da carreira do Ministério Público da União, para substituir, nos impedimentos legais, eventuais e temporários, o cargo em comissão de Chefe de Gabinete da 17ª Procuradoria de Justiça Cível, código CC-04 (60010106), dispensando, a contar de 13 de novembro de 2025, a servidora AGLACY TEIXEIRA DE CARVALHO, matrícula 5969-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**, **Procurador-Geral de Justiça**, em 14/11/2025, às 15:00, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2901102** e o código CRC **1AE35ACB**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTRARIA NORMATIVA PGJ Nº 1.146, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

Altera a estrutura organizacional e o Regimento Interno
do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e da competência que lhe confere o § 1º do art. 22 da Lei nº 13.316, de 20 de julho de 2016,

CONSIDERANDO a necessidade de alterar do Anexo Único da Portaria Normativa PGJ nº 845, de 18 de agosto de 2022, que define a estrutura organizacional do MPDFT;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 336/2025 – GAECO/PGJ, de 23 de outubro de 2025, que solicita alteração de estrutura, registrado no processo SEI nº 19.04.3117.0139665/2025-63;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Anexo Único da Portaria Normativa PGJ nº 845, de 18 de agosto de 2022, nos termos do quadro anexo.

Art. 2º Alterar o anexo da Portaria Normativa PGJ nº 804, de 11 de março de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

Procuradoria-Geral de Justiça

.....

Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado – GAECO

Gabinete Executivo da Coordenação do Gaeco

Divisão de Informações e Análise Processual

Divisão de Investigação

Seção de Repressão às Facções

Núcleo de Investigação e Controle Externo da Atividade Policial e Núcleo de Combate à Tortura – Ncap/NCT” (NR)

.....

“Art. 105-A. À Seção de Repressão às Facções compete:

I – zelar pelo sigilo das informações, dos documentos e dos atos que tramitam no âmbito da unidade de investigação, promovendo o registro e o controle das movimentações de documentos internos relacionados a atuação de facções no Distrito Federal;

II – produzir conhecimento por meio do processo de coleta, busca, processamento e análise de dados e informações sensíveis, visando subsidiar a atuação institucional e finalística do Gaeco no combate às facções criminosas;

III – investigar atos ou fatos que caracterizem ou possam caracterizar infração e demais crimes correlatos praticados por facções criminosas atuantes no Distrito Federal;

IV – assistir ao Chefe da Divisão de Investigação e ao Coordenador do GAECO e transmitir-lhes informações relacionadas a facções criminosas atuantes no Distrito Federal;

V – desempenhar outras atribuições determinadas pela Chefia da Divisão de Investigação ou pela Coordenação do GAECO.” (NR)

“Art. 385-C. Ao Chefe de Gabinete Executivo Substituto incumbe:

I – assessorar o Chefe de Gabinete Executivo do Gaeco, no controle e na supervisão das atividades da Unidade, bem como assessorar diretamente os Promotores de Justiça no planejamento, na coordenação das suas ações.

II – responder nos impedimentos legais, eventuais e temporários do Chefe de Gabinete Executivo do Gaeco;

III – assistir o chefe imediato em assuntos de competência da respectiva Unidade;

IV – zelar pela qualidade e integridade da informação e permanente atualização dos sistemas de informação vinculada à sua Unidade;

V – desempenhar outras atividades que lhe forem determinadas atinentes às atribuições da unidade.” (NR)

“Art. 386. Ao Oficial Chefe de Divisão – Divisão de Investigação incumbe:

I – controlar e acompanhar o registro e as movimentações de documentos internos, zelando pelo sigilo das informações, dos documentos e dos atos que tramitam no âmbito da unidade de investigação;

II – coordenar, controlar e supervisionar a produção de conhecimento por meio do processo de coleta, busca, processamento e análise de dados e informações sensíveis, visando subsidiar a atuação institucional e finalística do Gaeco;

III – coordenar e supervisionar as atividades de repressão ao crime organizado, que demandem atividades de análise criminal, contábil, financeira, telefônica e de movimentação bancária, sem prejuízo das providências preliminares e concomitantes efetivadas pelas demais unidades do Gaeco;

IV – coordenar e supervisionar a execução e o tratamento das pesquisas necessárias ao cumprimento de ordens de serviço, das ordens de diligência, das cartas de cooperação, bem como de outras pesquisas devidamente autorizadas pela coordenação do Gaeco;

V – supervisionar e controlar a investigação de atos ou fatos que caracterizam ou possam caracterizar infração praticada por organização criminosa e demais crimes correlatos;

VI – assistir o coordenador e transmitir-lhe informações relacionadas ao âmbito de atuação do Gaeco;

VII – supervisionar a participação da equipe, com autorização do Coordenador do Gaeco, nas investigações que visem à neutralização e repressão das organizações criminosas de qualquer natureza desenvolvidas por Ministérios Públicos de outras unidades da federação;

VIII – supervisionar a realização das atividades externas de investigação para subsidiar os procedimentos em trâmite no Gaeco;

IX – exercer funções de segurança pessoal de membros e servidores, internamente ou externamente, conduzir veículos oficiais utilizados nos transportes de membros ou servidores em atividade do MPDFT, seja em procedimentos judiciais ou extrajudiciais, além de realizar notificações e intimações, localização de pessoas e levantamentos em campo, desde que o ocupante do cargo mencionado no caput seja técnico em segurança, ou policial ou militar, ativo ou inativo, devendo, para tanto, haver expressa e formal designação da Procuradoria-Geral de Justiça ou ato do Coordenador do Gaeco, quando a ele for delegada tal atribuição;

X – desempenhar outras atividades que lhe forem determinadas atinentes às atribuições da unidade.”(NR)

“Art. 386-A. Ao Oficial Chefe de Seção - Seção Repressão às Facções incumbe:

I – coordenar as atividades da Seção de Repressão às Facções;

II – assistir ao Chefe da Divisão de Investigação e ao Coordenador do GAECO e transmitir-lhes informações relacionadas a facções criminosas atuantes no Distrito Federal;

III – produzir conhecimento por meio do processo de coleta, busca, processamento e análise de dados e informações sensíveis, visando subsidiar a atuação institucional e finalística do Gaeco no combate às facções criminosas;

IV – investigar atos ou fatos que caracterizem ou possam caracterizar infração e demais crimes correlatos praticados por facções criminosas atuantes no Distrito Federal;

V – zelar pelo sigilo das informações, dos documentos e dos atos que tramitam no âmbito da unidade, bem como promovendo o registro e o controle das movimentações de documentos internos relacionados a atuação de facções no Distrito Federal;

VI – desempenhar outras atividades que lhe forem determinadas atinentes às atribuições da unidade.” (NR)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor no prazo de 5 (cinco) dias úteis da data da sua publicação.
Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA NORMATIVA PGJ Nº 1.146, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

Situação Atual			Situação Nova		
SIGLA	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	SIGLA	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO
PGJ	PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA		PGJ	PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	
APGJ	ASSESSORIAS ESPECIAIS DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA		APGJ	ASSESSORIAS ESPECIAIS DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	
	Assessor Chefe Especial da Procuradoria-Geral de Justiça	CC-05		Assessor Chefe Especial da Procuradoria-Geral de Justiça	CC-05
	Assessor Especial de Perícia Criminal	CC-04		Assessor Especial de Perícia Criminal	CC-04
	Assessor Especial da Procuradoria-Geral de Justiça II	CC-04		Assessor Especial da Procuradoria-Geral de Justiça II	CC-04
	Assessor Especial da Procuradoria-Geral de Justiça II	CC-04		Assessor Especial da Procuradoria-Geral de Justiça II	CC-04
	Assessor Especial da Procuradoria-Geral de Justiça II	CC-04		Assessor Especial da Procuradoria-Geral de Justiça II	CC-04
	Assessor Administrativo I	CC-02		Assessor Administrativo I	CC-02
	Assessor Administrativo I	CC-02		Assessor Administrativo I	CC-02
	Assessor Administrativo I	CC-02		Assessor Administrativo I	CC-02
	Assessor Administrativo I	CC-02		Assessor Administrativo I	CC-02
	Assessor Administrativo I	CC-02		Assessor Administrativo I	CC-02
	Assessor de Apoio Técnico II	CC-02		Assessor de Apoio Técnico II	CC-02
	Assessor de Apoio Técnico II	CC-02		Assessor de Apoio Técnico II	CC-02
	Assessor de Apoio Técnico II	CC-02		Assessor de Apoio Técnico II	CC-02
	Assessor Jurídico II	CC-02		Assessor Jurídico II	CC-02
	Assessor Jurídico II	CC-02		Assessor Jurídico II	CC-02
	Assessor Jurídico I	CC-01		Assessor Jurídico I	CC-01
	Assessor de Apoio Operacional	CC-01		Assessor de Apoio Operacional	CC-01
	Assessor de Apoio Técnico	CC-01		Assessor de Apoio Técnico	CC-01

	Assessor de Apoio Técnico	CC-01		Assessor de Apoio Técnico	CC-01
	Assessor de Apoio Técnico	CC-01		Assessor de Apoio Técnico	CC-01
	Assessor de Apoio Técnico	CC-01		Assessor de Apoio Técnico	CC-01
	Assessor de Apoio Técnico	CC-01		Assessor de Apoio Técnico	CC-01
	Assessor de Apoio Técnico	CC-01		Assessor de Apoio Técnico	CC-01
	Assessor de Apoio Técnico	CC-01		Assessor de Apoio Técnico	CC-01
	Assessor de Apoio Técnico	CC-01*		Assessor de Apoio Técnico	CC-01*
	Assessor de Apoio Técnico	CC-01		Assessor de Apoio Técnico	CC-01
	Assessor de Apoio Técnico	CC-01		Assessor de Apoio Técnico	CC-01
	Assistente Técnico II	FC-03		Assistente Técnico II	FC-03
	Assistente Técnico II	FC-03		Assistente Técnico II	FC-03
	Assistente Técnico II	FC-03		Assistente Técnico II	FC-03
	--	--		Assistente Técnico II	FC-03
	Assistente Jurídico II	FC-03		Assistente Jurídico II	FC-03
	Assistente Policial	FC-03		Assistente Policial	FC-03
	Assistente Policial	FC-03		Assistente Policial	FC-03
	Assistente Técnico I	FC-02		Assistente Técnico I	FC-02
	Assistente Técnico I	FC-02		Assistente Técnico I	FC-02
	Assistente Técnico I	FC-02		Assistente Técnico I	FC-02
	Assistente Técnico I	FC-02		Assistente Técnico I	FC-02
	Assistente Técnico I	FC-02		Assistente Técnico I	FC-02
	Assistente Técnico I	FC-02		Assistente Técnico I	FC-02
	Assistente Jurídico I	FC-02		--	--
	Assistente de Segurança Pessoal I – PGJ	FC-02		Assistente de Segurança Pessoal I – PGJ	FC-02
	Assistente Policial I	FC-02		Assistente Policial I	FC-02
	Auxiliar Técnico	FC-01		Auxiliar Técnico	FC-01
	Auxiliar Técnico	FC-01		Auxiliar Técnico	FC-01
	Auxiliar Técnico	FC-01		Auxiliar Técnico	FC-01
	Auxiliar Técnico	FC-01		Auxiliar Técnico	FC-01
	Auxiliar Técnico	FC-01		Auxiliar Técnico	FC-01
	Auxiliar Técnico	FC-01		Auxiliar Técnico	FC-01
CGAB	CHEFIA DE GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA		CGAB	CHEFIA DE GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	
NAP	NÚCLEO DE APOIO OPERACIONAL		NAP	NÚCLEO DE APOIO OPERACIONAL	
	Assessor Jurídico I	CC-01		Assessor Jurídico I	CC-01
	Assessor Jurídico I	CC-01		Assessor Jurídico I	CC-01

	MPDFT			MPDFT	
SEDES	SEÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE SOLUÇÕES DE INTELIGÊNCIA		SEDES	SEÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE SOLUÇÕES DE INTELIGÊNCIA	
	Chefe de Seção	CC-01		Chefe de Seção	CC-01
	Assistente Técnico II	FC-03		Assistente Técnico II	FC-03
	--	--		Assistente Técnico I	FC-02
GAECO	GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO		GAECO	GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO	
GAEX	GABINETE EXECUTIVO DA COORDENAÇÃO DO GAECO		GAEX	GABINETE EXECUTIVO DA COORDENAÇÃO DO GAECO	
	Chefe do Gabinete Executivo	CC-04*		Chefe do Gabinete Executivo	CC-04*
	--	--		Chefe de Gabinete Executivo Substituto	CC-03*
	Assessor Chefe	CC-02*		--	--
	Assistente Técnico II	FC-03		Assistente Técnico II	FC-03
	Assistente Técnico II	FC-03		Assistente Técnico II	FC-03
	Assistente Técnico II	FC-03		Assistente Técnico II	FC-03
	Assistente Técnico II	FC-03		Assistente Técnico II	FC-03
DIPRO	DIVISÃO DE INFORMAÇÕES E ANÁLISE PROCESSUAL		DIPRO	DIVISÃO DE INFORMAÇÕES E ANÁLISE PROCESSUAL	
	Assessor Chefe Jurídico II	CC-02*		Assessor Chefe Jurídico II	CC-02*
	Assistente Jurídico II	FC-03		Assistente Jurídico II	FC-03
	Assistente Jurídico II	FC-03		Assistente Jurídico II	FC-03
	Assistente Jurídico II	FC-03		Assistente Jurídico II	FC-03
	Assistente Jurídico II	FC-03		Assistente Jurídico II	FC-03
	Assistente Jurídico II	FC-03		Assistente Jurídico II	FC-03
	Assistente Jurídico II	FC-03		Assistente Jurídico II	FC-03
	Assistente Jurídico II	FC-03		Assistente Jurídico II	FC-03
	Assistente Jurídico II	FC-03		Assistente Jurídico II	FC-03
DI	DIVISÃO DE INVESTIGAÇÃO		DI	DIVISÃO DE INVESTIGAÇÃO	
	Oficial Chefe de Investigação	CC-04		--	--
	--	--		Oficial Chefe de Divisão – Divisão de Investigação	CC-04
	Assessor Administrativo	CC-03*		--	--
	Oficial de Investigação	CC-01		Oficial de Investigação	CC-01
	Oficial de Investigação	CC-01		Oficial de Investigação	CC-01

	Oficial de Investigação	CC-01		Oficial de Investigação	CC-01
	--	--		Oficial de Investigação	CC-01
--	--		SEFAC	SEÇÃO DE REPRESSÃO ÀS FACÇÕES	
	--	--		Oficial Chefe de Seção – Seção de Repressão às Fações	CC-02



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 14/11/2025, às 14:58, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2889517** e o código CRC **ADF1823F**.

19.04.3117.0139665/2025-63



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTRARIA NORMATIVA PGJ Nº 1.147, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

Altera a Portaria Normativa PGJ nº 228, de 30 de setembro de 2012, que institui o Programa Permanente de Movimentação Interna dos servidores do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO as disposições previstas nos §§ 2º e 3º do art. 7º da Portaria Normativa PGJ nº 501, de 1º de setembro de 2017, que regulamenta a estrutura dos gabinetes das Promotorias de Justiça, as competências administrativas dos Promotores de Justiça e dá outras providências;

CONSIDERANDO as alterações promovidas pela Portaria Normativa PGJ nº 501, de 2017, e pela Portaria Normativa PGJ nº 1.030, de 12 de julho de 2024, especialmente quanto ao provimento de vagas de assessoramento jurídico em gabinetes de Promotorias de Justiça por meio de programa permanente de movimentação interna;

CONSIDERANDO a necessidade de harmonização entre as normas da Portaria Normativa PGJ nº 228, de 2012, e da Portaria Normativa PGJ nº 501, de 2017, com vistas a eliminar aparentes divergências quanto ao procedimento de movimentação de servidores;

CONSIDERANDO a conveniência de flexibilizar e ampliar as oportunidades de movimentação interna dos servidores, contribuindo para a valorização e retenção de talentos no âmbito do MPDFT; e

CONSIDERANDO o que consta do Processo SEI nº 19.04.4643.0084778/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria altera a Portaria Normativa PGJ nº 228, de 30 de setembro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º

.....
§ 7º Caso não haja servidor selecionado, a Secretaria de Gestão de Pessoas designará servidor para a unidade, conforme disponibilidade.

§ 8º Em caso de recusa à lotação de servidor designado pela Secretaria de Gestão de Pessoas, considerar-se-á suprida a vaga.” (NR)

“Art. 8º-A. As vagas destinadas ao exercício de cargo em comissão e/ou função comissionada, bem como aquelas voltadas ao assessoramento jurídico em gabinetes de Procuradorias e Promotorias de Justiça, serão providas prioritariamente, sendo admitida a abertura de programa permanente de movimentação interna (PPMI) mesmo sem servidor disponível para reposição na unidade de origem.” (NR)

“Art. 9º

.....
§ 4º As condições dos §§ 1º e 2º não se aplicam às nomeações para o exercício de cargo comissionado ou função de confiança, hipótese em que o servidor selecionado será liberado automaticamente da unidade de lotação anterior, devendo apresentar-se à nova unidade no dia em que a portaria de designação ou nomeação passar a produzir efeitos, independentemente de reposição.

§ 5º Não havendo disponibilidade para cobertura imediata da vaga do servidor designado para cargo comissionado, função de confiança ou assessoramento jurídico em gabinetes de Procuradorias e Promotorias de Justiça, caberá à Secretaria de Gestão de Pessoas o registro da vaga para provimento futuro.” (NR)

“Art. 10-A.....

Parágrafo único. Será dispensada a exigência do caput quando se tratar de vaga de assessoramento jurídico vinculada a gabinete de Procuradoria ou Promotoria de Justiça, em consonância com os §§ 2º e 3º do art. 7º da Portaria Normativa PGJ nº 501, de 2017.” (NR)

“Art. 16. Os casos omissos serão resolvidos pela Assessoria de Políticas Institucionais.” (NR)

Art. 2º Fica revogado o art. 10-B da Portaria Normativa PGJ nº 228, de 30 de setembro de 2012.

Art. 3º Esta Portaria Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 14/11/2025, às 15:00, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2900076** e o código CRC **5F75B26F**.

19.04.4643.0084778/2024-51



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

PORTARIA SG N° 1220/2025

O SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO SUBSTITUTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018 e da Portaria nº 1.070/PGJ, de 27/10/2023, e considerando o teor do processo SEI nº 19.04.5638.0151346/2025-38,

RESOLVE:

Designar, a contar de 17/11/2025, o servidor **RAFAEL DE MELO SOUZA CRUZ**, matrícula 4929-8, Técnico do MPU/Administração da carreira do Ministério Público da União, para exercer a função de confiança de Secretário Administrativo da Secretaria Administrativa da Secretaria de Tecnologia da Informação, código FC-02 (62030169), dispensando, em consequência, o servidor **LUIZ CARLOS HIROKAZU INOUE**, matrícula 4436-9.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

(Assinado Eletronicamente)

HENRIQUE ROCHA



Documento assinado eletronicamente por **HENRIQUE NEVES ROCHA ALVES, Secretário(a)-Geral Adjunto(a) Substituto(a)**, em 14/11/2025, às 16:31, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2905972** e o código CRC **744EDDE1**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

PORTARIA SG N° 1221/2025

O SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO SUBSTITUTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018, e considerando o teor do processo nº 19.04.5539.0140984/2025-94,

RESOLVE:

Declarar vago, a contar de 24/10/2025, o cargo de Técnico do MPU/Administração – Código TC20100, Classe C, Padrão 13, até então ocupado pelo servidor **FLÁVIO FRANCISCO DE CARVALHO**, matrícula 4401, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, com fulcro no art. 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

(assinatura digital)

HENRIQUE ROCHA



Documento assinado eletronicamente por **HENRIQUE NEVES ROCHA ALVES, Secretário(a)-Geral Adjunto(a) Substituto(a)**, em 14/11/2025, às 16:32, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2905988** e o código CRC **BB4E99D3**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

PORTARIA SG N° 1222/2025

O SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO SUBSTITUTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018 e da Portaria nº 1.070/PGJ, de 27/10/2023, e considerando o teor do processo SEI nº 19.04.4703.0143384/2025-20,

RESOLVE:

Designar, a contar de 17/11/2025, o servidor **HENRIQUE ANDRADE ARAGÃO**, matrícula 4555-1, Técnico do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação da carreira do Ministério Público da União, para exercer a função de confiança de Assistente Técnico I da Subsecretaria de Serviços Técnicos e Entrega de Aplicações da Secretaria de Tecnologia da Informação, código FC-02 (62030190), dispensando, em consequência, o servidor **RAFAEL DE MELO SOUZA CRUZ**, matrícula 4929-8.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

(Assinado Eletronicamente)

HENRIQUE ROCHA



Documento assinado eletronicamente por **HENRIQUE NEVES ROCHA ALVES, Secretário(a)-Geral Adjunto(a) Substituto(a)**, em 14/11/2025, às 16:43, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2906090** e o código CRC **B7B0E7EE**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

PORTARIA SG N° 1223/2025

O SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO SUBSTITUTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018 e da Portaria nº 1.070/PGJ, de 27/10/2023, e considerando o teor do processo SEI nº 19.04.6025.0151739/2025-15,

RESOLVE:

Designar a servidora **ANDREZA SOARES MOREIRA BANDEIRA**, matrícula 2293-4, Técnico do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação da carreira do Ministério Público da União, para substituir, nos impedimentos legais, eventuais e temporários, o cargo em comissão de Chefe da Seção de Projetos de TI da Secretaria de Tecnologia da Informação, código CC-01 (62030137), dispensando-a, em consequência, do encargo de substituta do cargo em comissão de Chefe da Seção de Governança de TI da Secretaria de Tecnologia da Informação, código CC-01 (62030123).

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

(Assinado Eletronicamente)
HENRIQUE ROCHA



Documento assinado eletronicamente por **HENRIQUE NEVES ROCHA ALVES, Secretário(a)-Geral Adjunto(a) Substituto(a)**, em 14/11/2025, às 18:29, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2906825** e o código CRC **E832D39B**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

PORTARIA SG N° 1224/2025

O SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO SUBSTITUTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018 e da Portaria nº 1.070/PGJ, de 27/10/2023, e considerando o teor do processo SEI nº19.04.4517.0147469/2025-88,

RESOLVE:

Designar, de 20 a 30/11/2025, a servidora **ANA CAROLINA FONTENELE MARINHO**, matrícula 4272-2, Técnico do MPU/Administração da carreira do Ministério Público da União, para substituir, nos impedimentos legais, eventuais e temporários, o cargo em comissão de Assessor Chefe de Gabinete de Promotoria II da 1ª Promotoria de Justiça da Pessoa Idosa da Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Brasília I, código CC-02 (66001096).

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

(Assinado Eletronicamente)

HENRIQUE ROCHA



Documento assinado eletronicamente por **HENRIQUE NEVES ROCHA ALVES, Secretário(a)-Geral Adjunto(a) Substituto(a)**, em 17/11/2025, às 13:23, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2908952** e o código CRC **60E0F4E2**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

PORTARIA SECOR N° 101/2025, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CORPORATIVO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 440/SG, de 02 de junho de 2016,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 87 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria PGR nº 42, de 25 de junho de 2014, e na Portaria Normativa PGJ nº 655, de 3 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO as informações constantes no Despacho Administrativo 2901346 do Processo SEI nº 19.04.4979.0150806/2025-59, que informa o direito de a servidora gozar licença para capacitação, referente ao 3º quinquênio, do período de 28/01/2019 a 26/01/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para capacitação à servidora JACKELINE DA SILVA CARVALHO, Técnico do MPU/Administração, matrícula 3404, no período de **12/01/2026 a 30/01/2026 (19 dias)**, para participar do curso “Português Jurídico” – 60h, com carga horária total de 60 horas, na modalidade EaD, ministrado pelo(a) Ministério Público do Distrito Federal e Territórios – MPDFT.

Art. 2º A servidora deverá realizar a inscrição na ação de capacitação, impreterivelmente, no primeiro dia de licença definido nesta portaria.

Art. 3º A participação da servidora na ação de capacitação autorizada deverá ocorrer, impreterivelmente, dentro do prazo definido nesta portaria, abarcando todo o período de afastamento.

Art. 4º A servidora deverá iniciar a ação de capacitação no primeiro dia e concluir no último dia da licença.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

(Assinado Eletronicamente)

RENATA RAMOS



Documento assinado eletronicamente por **RENATA DE SOUSA RAMOS, Secretaria de Educação e Desenvolvimento Corporativo**, em 14/11/2025, às 19:28, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2904155** e o código CRC **68907749**.

Sumário

Capa.....	p. 1
Procuradoria-Geral de Justiça.....	p. 2
Portaria 0899/2025	p. 2
Portaria 0910/2025	p. 4
Portaria 0911/2025	p. 6
Portaria Normativa 1146/2025.....	p. 7
Portaria Normativa 1147/2025.....	p. 17
Secretaria-Geral.....	p. 20
Portaria 1220/2025	p. 20
Portaria 1221/2025	p. 21
Portaria 1222/2025	p. 22
Portaria 1223/2025	p. 23
Portaria 1224/2025	p. 24
Secretaria de Educação Corporativa	p. 25
Portaria 101/2025	p. 25
Sumário.....	p. 26